



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO -
CREA/PB**

Orgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO n° 68/2017 Processo N° 1058262/2016
------------------------	--	--------------------------	--

Assunto: : AUTO DE INFRAÇÃO

Interessada: : MEGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 06/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng. de Produção/Mec. **Fábio Moraes Borges** apreciando o Processo N° **1058262/2016**, em desfavor da Empresa MEGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, em razão do interessado deixar de apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos projetos estrutural, elétrico, hidrossanitário, ART do PCMAT e ART de projeto/execução das instalações elétricas do canteiro de obras de uma edificação residencial com 03 pavimentos e área de 308,59 m², e;

Considerando que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei n° 6.496/77;

Considerando que foi concedido a autuada o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa ou regularização da situação;

Considerando que a interessada apesar de não ter apresentado defesa tempestiva ou intempestiva, também NÃO REGULARIZOU o fato gerador da infração, no tocante a falta da ART do PCMAT.

DELIBEROU:

1 – Pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade MÁXIMA com seu valor atualizado nos termos da alínea “a” do Art.73 da Lei n° 5.194/66.

2 - Encaminhar o processo para análise e parecer da Câmara especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA e Câmara Especializada de Engenharia Elétrica –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEEE, quanto a falta da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos projetos estrutural, elétrico, hidrossanitário e ART de projeto/execução das instalações elétricas do canteiro de obras de uma edificação residencial com 03 pavimentos e área de 308,59 m².

João Pessoa, 24 de julho de 2017.

Eng^a Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)